

00002/17

DECISÃO NORMATIVA- DN Nº

/2016

Processo : 17922/16
Assunto : Relatório de Controle de Amostragem – 10/2016
Período : outubro de 2016
Relatora: : Conselheira Maria Teresa

RELATÓRIO DE CONTROLE DE AMOSTRAGEM Nº 10/2016, QUE INDICA A RELAÇÃO DE CONTRATOS QUE SERÃO SOLICITADOS AOS MUNICÍPIOS PARA ANÁLISE NO TCM. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO. RETORNO DOS AUTOS À SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Cuidam os presentes autos do processo denominado **Controle de Amostra nº 10/2016**, referente ao mês de **outubro/2016**, objetivando a seleção de contratos para análise pelas Secretarias de Licitações e Contratos e de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, segundo critérios de amostragem, combinado com aspectos de relevância e materialidade, conforme dados extraídos do Portal dos Jurisdicionados/SICOM desta Corte de Contas.

RESOLVE o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, pelos Membros integrantes de seu Colegiado, acolhendo as razões expostas no Voto da Relatora, Conselheira Maria Teresa, em:

Diante do exposto, em convergência com as manifestações da Secretaria de Licitações e Contratos e do Ministério Público de Contas, no uso das minhas atribuições legais e regimentais, VOTO nos seguintes termos:

I. **HOMOLOGAR** o processo denominado **Relatório de Controle de Amostragem 10/2016**, contendo os contratos que serão solicitados aos respectivos Municípios para análise neste Tribunal de Contas dos Municípios, quais sejam:

MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE (GP): 7 CONTRATOS

QUANT.	N.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
1.	31	APARECIDA GOIANIA	PODER EXECUTIVO	PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	R\$ 4.732.290,00
2.	175	GOIANIA	PODER LEGISLATIVO	BPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.	R\$ 291.020,00

3.	208	JATAI	FMS	CONSTRUTORA DIRCE LOPES LTDA - ME	R\$ 2.630.923,41
4.	227	RIO VERDE	AGENCIA MUNICIPAL MOBILIDADE TRANSITO	EXPLORA PARTICIPACOES EM TEC E SIS DA INFORMACAO	R\$ 3.742.200,00
5.	260	SENADOR CANEDO	SANEAMENTO MUNICIPAL SENADOR CANEDO - SMSC	G F PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R\$ 769.840,73
6.	*	CATALÃO	PODER EXECUTIVO	SELETA MEIO AMBIENTE LTDA.	R\$ 14.348.947,08
7.	*	GOIÂNIA	PODER EXECUTIVO - CMTC	SERTEL LTDA	

*Destacados pela Unidade Técnica (extra amostragem 10/2017)

MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE (MP): 10 CONTRATOS

QUANT.	N.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
1.	2	CALDAS NOVAS	FMAS	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI -ME	R\$ 4.870.000,00
2.	3	CALDAS NOVAS	FMAS	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI	R\$ 4.240.000,00
3.	13	CRISTALINA	PODER EXECUTIVO	F.E MAQUINAS TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 549.831,19
4.	41	GOIANIRA	PODER EXECUTIVO	CASA LIMPA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	R\$ 1.403.559,25
5.	75	MORRINHOS	PODER EXECUTIVO	CONSTRUTORA SANSIL LTDA.-ME.	R\$ 581.865,10
6.	82**	NOVO GAMA	FMS	TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E OUTRAS	3.316.453,78
7.	87	NOVO GAMA	PODER EXECUTIVO	MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.196.910,00
8.	93	PALMEIRAS GOIAS	PODER EXECUTIVO	KELLUZ CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	R\$ 876.614,40
9.	145**	Valparaíso de Goiás	Poder Executivo	RAFAEL L TAVARES ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA-ME	102.340,00
10.	149	VALPARA SO GOIAS	PODER EXECUTIVO	PRO SAUDE DISTR. DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	R\$ 1.055.415,00

** Acrescidos pelo representante do Ministério Público de Contas

MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE (MP): 9 CONTRATOS

QUANT.	N.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
1.	15	AMERICANO BRASIL	PODER EXECUTIVO	RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 550.474,03
2.	21	BOM JESUS GOIAS	BOM JESUS IPREBOJE BOM JESUS PREV	SBS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 814.466,49
3.	25	BURITI ALEGRE	PODER EXECUTIVO	RONAN FERREIRA FILHO - ME	R\$ 534.768,20
4.	34	CAIAPONIA	PODER EXECUTIVO	PAPELARIA ATIVA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA EPP	R\$ 1.190.821,50
5.	56	CRIXAS	PODER EXECUTIVO	EDBERTO QUIRINO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	R\$ 128.487,43
6.	58	CRIXAS	PODER EXECUTIVO	Tapuia Ltda. - ME	R\$ 1.149.480,00
7.	93	ITAPACI	PODER EXECUTIVO	JC PAVIMENTAÇÃO SÃO PATRÍCIO LTDA-ME	R\$ 1.890.000,00
8.	154	UIRAPURU	PODER EXECUTIVO	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 108.190,00
9.	155	UIRAPURU	PODER EXECUTIVO	CURINGA DOS PNEUS LTDA,	R\$ 102.784,00

II. RETORNAR os autos à Secretaria de Licitações e Contratos, após a publicação deste Decisum, para acompanhamento e subsequente arquivamento.


À Superintendência de Secretaria, para os fins.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS,

22 FEV 2017

em Goiânia,


Presidente - Conselheiro Joaquim de Castro


Maria Teresa F. Garrido Santos
Conselheira Relatora


Valcencir Braz de Queiroz
Conselheiro


Daniel Goulart
Conselheiro


Sebastião Monteiro
Conselheiro


Francisco Ramos
Conselheiro


Nilo Resende
Conselheiro

Presente:

Ministério Público de Contas

Processo : 17922/16 **00002/17**
Assunto : Relatório de Controle de Amostragem – 10/2016
Período : outubro de 2016
Relatora: : Conselheira Maria Teresa

RELATÓRIO E VOTO Nº 93/2017-GCMT

I - RELATÓRIO

1. Do Objeto

Cuidam os presentes autos do processo denominado **Controle de Amostra nº 10/2016**, referente ao mês de **outubro/2016**, objetivando a seleção de contratos para análise pelas Secretarias de Licitações e Contratos e de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, segundo critérios de amostragem, combinado com aspectos de relevância e materialidade, conforme dados extraídos do Portal dos Jurisdicionados/SICOM desta Corte de Contas.

2. Manifestação da Secretaria de Licitações e Contratos

A Secretaria de Licitações e Contratos manifestou-se por meio do Certificado nº 554/2016 (fls. 35/37, frente e verso), nos seguintes termos:

[...] Por meio da IN 09/15 deste TCM/GO restou determinado aos gestores municipais que todos os editais de licitação, os termos de contratos, as atas de registro de preços, os credenciamentos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, ou ainda seus instrumentos substitutivos, bem como os respectivos aditivos dele decorrentes, ajustados no decorrer do exercício financeiro, independentemente do valor, da modalidade de licitação, ou do regime de contratação que lhes deram origem, ainda que por dispensa ou inexigibilidade de licitação, suas revogações ou rescisões, deverão ser cadastrados no site do Tribunal até o terceiro dia útil subsequente à publicação oficial, com respectivo upload dos arquivos correspondentes.

Nesse contexto e seguindo as diretrizes da RA nº 029/2013 - TCM/GO foram elaboradas as listas de contratos informados divididas em extratos, de acordo com o porte dos municípios, considerados pelo seguinte: municípios de grande porte (GP), os 10 (dez) maiores municípios goianos em receita realizada; municípios de médio porte (MP), os 30 (trinta) municípios seguintes em receita realizada; municípios de pequeno porte (PP), os demais municípios.

2. METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Utilizando a listagem de contratos informados cadastrados pelos jurisdicionados no banco de dados deste Tribunal no período de 01/10/2016 a 31/10/2016

(fls.2/49), com valor igual ou superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para municípios de pequeno, médio e grande porte, foi estabelecido o universo amostral do qual foram selecionados os contratos que serão objeto de análise.

O universo amostral foi composto de 571 (quinhentos e setenta e um) contratos, sendo: Municípios de Grande Porte – 263 (duzentos e sessenta e três) contratos; Municípios de Médio Porte – 149 (cento e quarenta e nove) contratos; Municípios de Pequeno Porte – 159 (cento e cinquenta e nove) contratos.

Contudo, pelas razões expostas em sequência, necessária se fez a redução da Amostra a 24 (vinte e quatro) contratos, selecionados segundo critérios trazidos na RA nº 029/2013 - TCM/GO, conforme segue:

MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE (GP): 07 CONTRATOS

N.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
31	APARECIDA GOIANIA	Poder Executivo	PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	R\$ 4.732.290,00
175	GOIANIA	Poder Legislativo	BPS Indústria e Comércio Ltda. - ME.	R\$ 291.020,00
208	JATAI	FMS	CONSTRUTORA DIRCE LOPES LTDA - ME	R\$ 2.630.923,41
227	RIO VERDE	Agencia Municipal Mobilidade Transito	EXPLORA PARTICIPACOES EM TEC E SIS DA INFORMACAO	R\$ 3.742.200,00
260	SENADOR CANEDO	Saneamento Municipal Senador Canedo - SMSC	G F PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R\$ 769.840,73
	CATALÃO	PODER EXECUTIVO	Selefa Meio Ambiente Ltda.	R\$ 14.348.947,08
	GOIÂNIA	PODER EXECUTIVO - CMTC	SERTTEL LTDA	

MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE (MP): 08 CONTRATOS

N.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
2	CALDAS NOVAS	FMAS	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI -ME	R\$ 4.870.000,00
3	CALDAS NOVAS	FMAS	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI	R\$ 4.240.000,00
13	CRISTALINA	PODER EXECUTIVO	F.E MAQUINAS TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 549.831,19
41	GOIANIRA	PODER EXECUTIVO	CASA LIMPA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	R\$ 1.403.559,25
75	MORRINHOS	PODER EXECUTIVO	Construtora Sansil Ltda.-ME.	R\$ 581.865,10
87	NOVO GAMA	PODER EXECUTIVO	Meios Prestação de Serviços LTDA	R\$ 2.196.910,00
93	PALMEIRAS GOIAS	PODER EXECUTIVO	KELLUZ CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	R\$ 876.614,40

149	VALPARAISO GOIAS	PODER EXECUTIVO	PRO SAUDE DISTR. DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	R\$ 1.055.415,00
-----	------------------	-----------------	--	------------------

MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE (MP): 09 CONTRATOS

N.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
15	AMERICANO BRASIL	PODER EXECUTIVO	RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 550.474,03
21	BOM JESUS GOIAS	BOM JESUS IPREBOJE BOM JESUS PREV	SBS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 814.466,49
25	BURITI ALEGRE	PODER EXECUTIVO	RONAN FERREIRA FILHO - ME	R\$ 534.768,20
34	CAIAPONIA	PODER EXECUTIVO	PAPELARIA ATIVA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA EPP	R\$ 1.190.821,50
56	CRIXAS	PODER EXECUTIVO	EDBERTO QUIRINO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	R\$ 128.487,43
58	CRIXAS	PODER EXECUTIVO	Tapuia Ltda. - ME	R\$ 1.149.480,00
93	ITAPACI	PODER EXECUTIVO	JC PAVIMENTAÇÃO SÃO PATRÍCIO LTDA-ME	R\$ 1.890.000,00
154	UIRAPURU	PODER EXECUTIVO	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 108.190,00
155	UIRAPURU	PODER EXECUTIVO	CURINGA DOS PNEUS LTDA,	R\$ 102.784,00

Ressalta-se que de cada contrato selecionado poderá resultar na autuação em um único processo de outros ajustes relativos ao mesmo procedimento licitatório.

3. JUSTIFICATIVAS

Despendida especial atenção quanto a relevância, materialidade, risco e tempestividade das contratações informadas a esta Corte, em virtude do direcionamento de nossas atividades aos ajustes de maior representatividade entabulados pelos municípios goianos, foi determinada a amostra no quantitativo acima especificado.

Damos destaque à inclusão na amostra do contrato firmado em outubro de 2016 pelo Município de **Goiânia** com a empresa Serttel Ltda., para implantação, operação e manutenção do serviço de bicicleta pública compartilhada; e do contrato firmado pelo Município de **Catalão** com a empresa Seleta Meio Ambiente Ltda. que objetivou a prestação de serviço de limpeza pública, firmado em maio de 2016, o primeiro pela ausência de informação ao TCM – Portal dos Jurisdicionados, e o segundo por não ter sido selecionado para composição da amostra respectiva.

Ademais, justifica-se o incremento das atividades para as Unidades Técnicas no mês em curso e nos subsequentes, observado o estoque processual acumulado de amostragens anteriores ainda em análise, o qual demanda tempestividade de julgamento por esta Corte, em razão da possível repercussão nas Contas prestadas pelos gestores municipais referentes aos respectivos períodos, proporcionando adequado ajuste da produtividade ao quantitativo de servidores.

Destacamos as demais atividades desenvolvidas pelas Unidades Técnicas, tais como: interposição de representações, realização de inspeções/visitas técnicas, monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação, análise prévia de Editais de licitações.

Por fim, impende enfatizar a alta demanda no que tange à prestação de informações aos jurisdicionados e à população em geral pelas diversas vias disponíveis (Ouvidoria, presencial, telefone, e-mail, etc.), que por não serem veiculadas em autos próprios, não repercutem no número de processos em estoque desta Especializada, bem assim das solicitações promovidas pelo Ministério Público e a Polícia Civil do Estado de Goiás.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista os objetivos deste processo de Controle de Amostra – 09/2016, considera-se cumprida sua finalidade, razão pela qual lhe é dado o devido sequenciamento, com encaminhamento à douta consideração do Ministério Público de Contas e, em seguida, à Presidência desta Corte para distribuição à competente Relatoria, apresentando-o ao Plenário deste TCM/GO para homologação da seleção realizada ou, se assim entenderem, para que sejam escolhidas novas contratações a serem incluídas na análise amostral, observando o disposto no art. 2º, VII, da RA nº 29/2013.

Após julgamento, solicita-se o retorno do presente feito a esta Secretaria para acompanhamento e subsequente arquivamento dos autos. [...]

3. Manifestação do Ministério Público de Contas:

O Ministério Público de Contas, mediante Parecer nº 7627/2016 (fls. 38), indicou um total de 2 contratos, segundo se vê na transcrição que segue:

[...] Desse modo, a Procuradoria de Contas, em complemento ao Certificado nº 00554/2016, da Secretaria de Licitações e Contratos, entende ser necessária as requisições dos contratos abaixo relacionados:

Planilha – Pesquisa de Contratos – outubro de 2016				
Cidade	Órgão	Contratado	Valor R\$	Fls.
Novo Gama	FMS	Topmedlar Nutrição Clínica e outras	3.316.453,78	21-verso
Valparaíso de Goiás	Poder Executivo	Rafael L Tavares Assessoria e Consultoria Pública-ME	102.340,00	25

4. Manifestação da Presidência

A Presidência deste Tribunal, por meio do Despacho nº 7100/2016, distribuiu-me este feito para atuar Relatora, tendo em vista a competência estipulada no inciso VI, art. 2º da Resolução Administrativa RA nº 29/13, o que faço agora.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria de Licitações e Contratos buscando a efetivação do Controle de Amostra nº 10/16, segundo critérios trazidos na RA nº 029/2013 - TCM/GO, embasada na listagem de contratos informados pelos jurisdicionados no banco de dados deste Tribunal selecionou **24 contratos** de um universo amostral

00002/17

composto por 571 (quinhentos e setenta e um) contratos, sendo: Municípios de Grande Porte – 263 (duzentos e sessenta e três) contratos; Municípios de Médio Porte – 149 (cento e quarenta e nove) contratos; Municípios de Pequeno Porte – 159 (cento e cinquenta e nove) contratos.

A Unidade Técnica **destacou** à inclusão de dois contratos nesta amostra:

a) o **contrato** firmado pelo Município de **Goiânia com a empresa Sertel Ltda.**, em outubro de 2016, para implantação, operação e manutenção do **serviço de bicicleta pública compartilhada**. Este foi destacado ante a ausência de informação ao TCM – Portal dos Jurisdicionados;

b) o **contrato** firmado pelo Município de **Catalão com a empresa Seleta Meio Ambiente Ltda.** que objetivou a prestação de **serviço de limpeza pública**, firmado em maio de 2016. O destaque deste contrato se deve ao fato de não ter sido selecionado para composição da amostra respectiva (maio/2016).

O representante do Ministério Público de Contas **acrescentou 2** contratos à sugestão da Unidade Técnica, totalizando, assim, **26 contratos** a serem autuados nesta Casa de Contas.

Esta Relatora concorda com a proposta da Especializada e com o aditamento realizado pelo representante do Ministério Público de Contas, manifestando-se pela homologação do processo denominado **Relatório de Controle de Amostragem 10/2016**, contendo os contratos que serão solicitados aos respectivos Municípios para análise neste Tribunal de Contas dos Municípios.

III - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, em convergência com as manifestações da Secretaria de Licitações e Contratos e do Ministério Público de Contas, no uso das minhas atribuições legais e regimentais, VOTO nos seguintes termos:

I. **HOMOLOGAR** o processo denominado **Relatório de Controle de Amostragem 10/2016**, contendo os contratos que serão solicitados aos respectivos Municípios para análise neste Tribunal de Contas dos Municípios, quais sejam:

M

MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE (GP): 7 CONTRATOS 00002/17

QUANT.	N.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
1.	31	APARECIDA GOIANIA	PODER EXECUTIVO	PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	R\$ 4.732.290,00
2.	175	GOIANIA	PODER LEGISLATIVO	BPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME.	R\$ 291.020,00
3.	208	JATAI	FMS	CONSTRUTORA DIRCE LOPES LTDA - ME	R\$ 2.630.923,41
4.	227	RIO VERDE	AGENCIA MUNICIPAL MOBILIDADE TRANSITO	EXPLORA PARTICIPACOES EM TEC E SIS DA INFORMACAO	R\$ 3.742.200,00
5.	260	SENADOR CANEDO	SANEAMENTO MUNICIPAL SENADOR CANEDO - SMSC	G F PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R\$ 769.840,73
6.	*	CATALÃO	PODER EXECUTIVO	SELETA MEIO AMBIENTE LTDA.	R\$ 14.348.947,08
7.	*	GOIÂNIA	PODER EXECUTIVO - CMTc	SERTTEL LTDA	

*Destacados pela Unidade Técnica (extra amostragem 10/2017)

MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE (MP): 10 CONTRATOS

QUANT.	N.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
1.	2	CALDAS NOVAS	FMAS	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI -ME	R\$ 4.870.000,00
2.	3	CALDAS NOVAS	FMAS	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI	R\$ 4.240.000,00
3.	13	CRISTALINA	PODER EXECUTIVO	F.E MAQUINAS TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 549.831,19
4.	41	GOIANIRA	PODER EXECUTIVO	CASA LIMPA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	R\$ 1.403.559,25
5.	75	MORRINHOS	PODER EXECUTIVO	CONSTRUTORA SANSIL LTDA.-ME.	R\$ 581.865,10
6.	82**	NOVO GAMA	FMS	TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E OUTRAS	3.316.453,78
7.	87	NOVO GAMA	PODER EXECUTIVO	MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.196.910,00
8.	93	PALMEIRAS GOIAS	PODER EXECUTIVO	KELLUZ CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 876.614,40
9.	145**	Valparaíso de Goiás	Poder Executivo	RAFAEL L TAVARES ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA-ME	102.340,00

00002/17

10.	149	VALPARAISO GOIAS	PODER EXECUTIVO	PRO SAUDE DISTR. DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	R\$ 1.055.415,00
-----	-----	------------------	-----------------	--	------------------

** Acrescidos pelo representante do Ministério Público de Contas

MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE (MP): 9 CONTRATOS

QUANT.	N.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
1.	15	AMERICANO BRASIL	PODER EXECUTIVO	RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 550.474,03
2.	21	BOM JESUS GOIAS	BOM JESUS IPREMOJE BOM JESUS PREV	SBS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 814.466,49
3.	25	BURITI ALEGRE	PODER EXECUTIVO	RONAN FERREIRA FILHO - ME	R\$ 534.768,20
4.	34	CAIAPONIA	PODER EXECUTIVO	PAPELARIA ATIVA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA EPP	R\$ 1.190.821,50
5.	56	CRIXAS	PODER EXECUTIVO	EDBERTO QUIRINO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	R\$ 128.487,43
6.	58	CRIXAS	PODER EXECUTIVO	Tapuia Ltda. - ME	R\$ 1.149.480,00
7.	93	ITAPACI	PODER EXECUTIVO	JC PAVIMENTAÇÃO SÃO PATRÍCIO LTDA-ME	R\$ 1.890.000,00
8.	154	UIRAPURU	PODER EXECUTIVO	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 108.190,00
9.	155	UIRAPURU	PODER EXECUTIVO	CURINGA DOS PNEUS LTDA,	R\$ 102.784,00

II. RETORNAR os autos à Secretaria de Licitações e Contratos, após a publicação deste Decisum, para acompanhamento e subsequente arquivamento.

É o voto.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em Goiânia, 3 de fevereiro de 2017.


Maria Teresa F. Garrido Santos
Conselheira - Relatora